



**PORTARIA Nº 348/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARLEIDE MACÁRIO DA ROCHA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** a(o) Servidor(a) **MARLEIDE MACÁRIO DA ROCHA**, Matrícula 89092, portadora do RG n.º 4.095.308 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 705.203.304-63, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais Símbolo I, Faixa A, Classe F, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, desta municipalidade, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC 47/2005 de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 25 de outubro de 2019.**

**RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI**  
Gerente de Previdência

**DANNILO CAVALCANTE VIEIRA**  
Prefeito Municipal

